

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.636 /2026

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 1.472.613,23** (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e treze reais e vinte e três centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
0010.0301.0037.2411 - GESTÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)
2389 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente
26000000099 **R\$ 253.837,68**

TOTAL R\$ 253.837,68

02.06.01.0010.0303.0039.2665 - GESTÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2387 3339030000000000000 - Material de consumo
26000000099 **R\$ 12.000,00**
2388 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 26000000099 **R\$ 6.000,00**

TOTAL R\$ 18.000,00

02.06.01.0010.0301.0037.2717 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL
2372 3339030000000000000 - Material de consumo
26210000099 **R\$ 80.774,82**
2384 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 26210000099 **R\$ 3.499,58**
2385 3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas 26210000099 **R\$ 7.040,00**
2386 3339339000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 26210000099 **R\$ 570.816,93**

02.06.01.0010.0305.0041.2739 - AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RES. 7153/20
2257 3339030000000000000 - Material de consumo
26210000099 **R\$ 73.000,00**
2259 3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado
26210000099 **R\$ 30.000,00**
2260 3339339000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 26210000099 **R\$ 340.000,00**

TOTAL R\$ 443.000,00

02.06.01.010.0303.0039.2438 - POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE

ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2229 33390300000000000000 - Material de consumo
26210000099 **R\$ 5.000,00**
2230 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros -
pessoa jurídica 26210000099 **R\$ 5.000,00**
2231 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas -
pessoal civil 26210000099 **R\$ 47.000,00**
2232 33390370000000000000 - Locação de mão-de-obra
26210000099 **R\$ 38.644,22**

TOTAL R\$ 95.644,22

TOTAL GERAL R\$ 1.472.613,23

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Superávit Financeiro, no valor de **271.837,68** (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) na conta Caixa Econômica Federal 101.0133.624071-5; no valor de **R\$ 662.131,33** (seiscentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e um reais e trinta e três centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.72977-9; no valor de **R\$ 443.000,00** (quatrocentos e quarenta e três mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73116-1; no valor de **R\$ 95.644,22** (noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.74508-1, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:56BDD3BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 21/05/2026. Edição 4278
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>